

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O Grupo **Águas do Brasil** - empresa do setor privado de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no país - opera 13 concessões e atende mais de 4 milhões de pessoas em 15 municípios: Niterói, Rio de Janeiro (Zona Oeste), Campos dos Goytacazes, Petrópolis, Nova Friburgo, Resende, Araruama, Silva Jardim, Saquarema, Paraty, Paraíba do Sul, Araçoiaba da Serra, Votorantim, Jaú e Pará de Minas. Com atuação desde 1997, o Grupo superou os desafios da expansão de sistemas, regularização e potencialização das redes existentes nos municípios onde estão suas concessionárias, independentemente de condições geográficas, econômicas e sociais. No total, a holding produz 8.680 litros de água tratada por segundo, por meio de 83 estações. No tratamento de esgotos, opera 78 estações.

**Águas de Jahu**, concessionária que atende o município de Jaú, é representada legalmente pelos diretores Ivan Mininel da Silva e Ronaldo Oller Tossi.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas de Jahu que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Saldanha Marinho, 310, Centro - Jahu - SP, 0800 2424 827 ou [www.aguasdejahu.com.br](http://www.aguasdejahu.com.br)

**Águas de Jahu S/A** - Av. Comendador Ítalo Mazzei, 1250 - Jd. Olímpia.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Secretaria Estadual de Saúde - SP** - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188

CEP: 05403-000 São Paulo - SP - Telefone: (11) 3066-8000

**Secretaria Municipal de Saúde de Jahu** - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Avenida das Nações, 855, Centro, Jahu - SP - Telefone: (14) 3602-3777

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei 8.078, de 11/09/1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor:

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011)** – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.



# Relatório Anual de Qualidade da Água Sistema de Abastecimento Pouso Alegre

2020

## MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema público Pouso Alegre é captada por meio de poço tubular profundo, localizado no bairro Pouso Alegre. Trata-se de um manancial subterrâneo, que tem como característica uma água de boa qualidade.

Conforme a Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), as soluções alternativas coletivas de abastecimento supridas por manancial subterrâneo devem realizar cloração e fluoretação da água. Os artigos 8° e 9° da resolução CONAMA intitulam o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No Estado de São Paulo, o CVS (Centro de Vigilância da Saúde) é o responsável por estas atividades.

A água produzida e distribuída pela concessionária Águas de Jahu cumpre rigorosamente as normas, procedimentos, parâmetros, números de amostras e frequência preconizados pela Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), Resolução SS – 250, de 15 de agosto de 1995, Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e a Resolução SS 65, da Secretaria de Estado da Saúde, de 12 de abril de 2005.

## PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Coagulação</b>     | Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração. |
| <b>Floculação</b>     | Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior. |
| <b>Decantação</b>     | Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.  |
| <b>Filtração</b>      | Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.                          |
| <b>Desinfecção</b>    | Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.  |
| <b>Fluoretação</b>    | Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.   |
| <b>Correção de pH</b> | Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.  |

## MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Jahu realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Fluoretos</b>            | “Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria da Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011) de 1,5mg/L e pela Resolução SS-250/96, entre 0,6mg/L até 0,8mg/L, cumprindo-se a legislação mais restritiva.” |
| <b>Cloro Residual Livre</b> | Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L  |
| <b>Turbidez</b>             | Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.  |
| <b>Cor Aparente</b>         | Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.   |
| <b>pH</b>                   | Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,5 sorenson.   |
| <b>Coliformes Totais</b>    | Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras   |
| <b>Escherichia Coli</b>     | Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras  |

## CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| Referência<br>2020 | Portaria de Consolidação N° 5, de 28 de setembro de 2017 |            |             |                |             |          |              |             |           |             |          |            |                    |           |             |   |            |             |                    |             |          |            |             |           |             |          |            |             |           |    |
|--------------------|--|------------|-------------|----------------|-------------|----------|--------------|-------------|-----------|-------------|----------|------------|--------------------|-----------|-------------|---|------------|-------------|--------------------|-------------|----------|------------|-------------|-----------|-------------|----------|------------|-------------|-----------|----|
|                    | Físico - Químico   |            |             |                |             |          |              |             |           |             |          |            | Bacteriológico     |           |             |   |            |             |                    |             |          |            |             |           |             |          |            |             |           |    |
|                    | Fluoreto   |            |             | Cloro          |             |          | Turbidez     |             |           | Cor         |          |            | pH                 |           |             | Coliformes Totais                                     |            |             | Escherichia Coli   |             |          |            |             |           |             |          |            |             |           |    |
|                    | VMP = 1,5 mg/L   |            |             | 0,2 a 5,0 mg/L |             |          | VMP = 5,0 uT |             |           | VMP = 15 uH |          |            | 6,0 a 9,5 Sorensen |           |             | Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês |            |             | Ausência em 100 mL |             |          |            |             |           |             |          |            |             |           |    |
| Nº Amostras        | Exigidas   | Realizadas | Valor Médio | Detectado      | Nº Amostras | Exigidas | Realizadas   | Valor Médio | Detectado | Nº Amostras | Exigidas | Realizadas | Valor Médio        | Detectado | Nº Amostras | Exigidas  | Realizadas | Valor Médio | Detectado          | Nº Amostras | Exigidas | Realizadas | Valor Médio | Detectado | Nº Amostras | Exigidas | Realizadas | Valor Médio | Detectado |    |
| Janeiro            | 10   | 12         | 0,69        | 10             | 12          | 0,99     | 10           | 12          | 0,15      | 5           | 12       | 0,17       | 10                 | 12        | 7,58        | 10  | 12         | 12          | 10                 | 12          | 12       | 10         | 12          | 12        | 10          | 12       | 12         | 10          | 12        | 12 |
| Fevereiro          | 10   | 12         | 0,63        | 10             | 12          | 1,25     | 10           | 12          | 0,16      | 5           | 12       | 0          | 10                 | 12        | 7,58        | 10  | 12         | 12          | 10                 | 12          | 12       | 10         | 12          | 12        | 10          | 12       | 12         | 10          | 12        | 12 |
| Março              | 10   | 8          | 0,65        | 10             | 8           | 1,11     | 10           | 8           | 0,18      | 5           | 8        | 0          | 10                 | 8         | 7,67        | 10  | 8          | 8           | 10                 | 8           | 8        | 10         | 8           | 8         | 10          | 8        | 8          | 10          | 8         | 8  |
| Abril              | 10   | 5          | 0,67        | 10             | 5           | 1,16     | 10           | 5           | 0,15      | 5           | 5        | 0          | 10                 | 5         | 7,48        | 10  | 5          | 5           | 10                 | 5           | 5        | 10         | 5           | 5         | 10          | 5        | 5          | 10          | 5         | 5  |
| Maior              | 10   | 4          | 0,73        | 10             | 4           | 1,25     | 10           | 4           | 0,14      | 5           | 4        | 0          | 10                 | 4         | 7,52        | 10  | 4          | 4           | 10                 | 4           | 4        | 10         | 4           | 4         | 10          | 4        | 4          | 10          | 4         | 4  |
| Junho              | 10   | 4          | 0,7         | 10             | 4           | 1,18     | 10           | 4           | 0,15      | 5           | 4        | 0,25       | 10                 | 4         | 7,55        | 10  | 4          | 4           | 10                 | 4           | 4        | 10         | 4           | 4         | 10          | 4        | 4          | 10          | 4         | 4  |
| Julho              | 10   | 5          | 0,67        | 10             | 5           | 1,3      | 10           | 5           | 0,12      | 5           | 5        | 0          | 10                 | 5         | 7,47        | 10  | 5          | 5           | 10                 | 5           | 5        | 10         | 5           | 5         | 10          | 5        | 5          | 10          | 5         | 5  |
| Agosto             | 10   | 4          | 0,69        | 10             | 4           | 1,43     | 10           | 4           | 0,12      | 5           | 4        | 0,25       | 10                 | 4         | 7,51        | 10  | 4          | 4           | 10                 | 4           | 4        | 10         | 4           | 4         | 10          | 4        | 4          | 10          | 4         | 4  |
| Setembro           | 10   | 11         | 0,76        | 10             | 11          | 1,32     | 10           | 11          | 0,13      | 5           | 11       | 0,27       | 10                 | 11        | 7,58        | 10  | 11         | 11          | 10                 | 11          | 11       | 10         | 11          | 11        | 10          | 11       | 11         | 10          | 11        | 11 |
| Outubro            | 10   | 12         | 0,73        | 10             | 12          | 1,34     | 10           | 12          | 0,1       | 5           | 12       | 0,08       | 10                 | 12        | 7,48        | 10  | 12         | 12          | 10                 | 12          | 12       | 10         | 12          | 12        | 10          | 12       | 12         | 10          | 12        | 12 |
| Novembro           | 10   | 12         | 0,75        | 10             | 12          | 1,35     | 10           | 12          | 0,12      | 5           | 12       | 0          | 10                 | 12        | 7,46        | 10  | 12         | 12          | 10                 | 12          | 12       | 10         | 12          | 12        | 10          | 12       | 12         | 10          | 12        | 12 |
| Dezembro           | 10   | 15         | 0,68        | 10             | 15          | 1,33     | 10           | 15          | 0,12      | 5           | 15       | 0,53       | 10                 | 15        | 7,34        | 10  | 15         | 15          | 10                 | 15          | 15       | 10         | 15          | 15        | 10          | 15       | 15         | 10          | 15        | 15 |

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Poço Pouso Alegre.

Processo de Tratamento: Consiste em desinfecção, fluoretação e distribuição a partir de reservatório.

Município Abastecido: Jaú.

### Análises Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

**Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.**

